

ENC: Esclarecimento PE 4/2023

ANPD - Administracao <administracao@anpd.gov.br>

Qui, 11/01/2024 12:21

Para:ANPD - Logistica <logistica@anpd.gov.br>

Prezados,

Segue para providências.

Atenciosamente,



Adm. Thiago Ramos de Souza

Coordenação-Geral de Administração

Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

Fone: (61) 2025-8120

De: Amanda Godinho Guimaraes <amanda@agmturismo.com.br>

Enviado: quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 11:42

Para: ANPD - Administracao <administracao@anpd.gov.br>

Assunto: Esclarecimento PE 4/2023

A EMPRESA MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, interessada no certame em questão, vem por meio deste, de acordo com Edital, solicitar esclarecimento referente às tabelas que estão no Termo de referência. Verificamos que os valores no edital dos itens 4,5 e 6 estão divergentes dos valores para cadastro no sistema. Qual seria os valores corretos?

00261.001311/2023-10



Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-geral de administração
Coordenação de Logística

Documento 03/2023/CLOG/CGA/ANPD

Brasília, na data da assinatura

Assunto: **Resposta de esclarecimento - Pregão 04/2023**

1. Trata-se do pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico 04/2023, recebido por meio do e-mail 4898210, no qual solicitam respostas aos seguintes esclarecimentos:

"A EMPRESA MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, interessada no certame em questão, vem por meio deste, de acordo com Edital, solicitar esclarecimento referente às tabelas que estão no Termo de referência.

Verificamos que os valores no edital dos itens 4,5 e 6 estão divergentes dos valores para cadastro no sistema.

Qual seria os valores corretos?"

2. Assim, encaminham-se abaixo as respectivas respostas aos esclarecimentos solicitados:

2.1. Os valores constante no Edital não estão divergentes com o publicado no sistema. Os valores estimados dos itens 4,5 e 6, **os quais não são objeto de disputa**, foram publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas para vigência de 30 meses, conforme consta na coluna "Valor Estimado 30(trinta) meses" do item 1.1 do Termo de Referência.

"1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na Tabela acima.

...

1.3.4. Os itens 4, 5 e 6 da tabela acima não serão objeto de formulação de preços e lances pelos licitantes."

2.2. De acordo com o item 1.4. do Termo de Referência o prazo de vigência da contratação é inicialmente de 30 (trinta) meses contados do(a) a partir da data de assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Atenciosamente,

CARINA SASS PARAGUASSÚ
Coordenadora Substituta de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Carina Sass Paraguassu, Coordenador(a) substituto(a)**, em 15/01/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4898214** e o código CRC **5546CFDB** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00261.001311/2023-10

SUPER nº 4898214